



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
04/2021**
08 de Novembro de 2021



DESPACHO

11/11/2021
Câmara Municipal de Dumont
Est. São Paulo
Encaminhe-se às Comissões

Alex Romualdo da Silva
Presidente

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
EM 08/11/2021

Alex Romualdo da Silva
Presidente

Concede Título de “ **HONRA AO MÉRITO** ” ao **SENHOR EXUPÉRIO DE SOUZA MARQUES, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT**, *pela relevância dos seus serviços prestados à nossa comunidade e ao nosso Município, e dá outras providências.*

JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO, Vereador desta Casa de Leis, usando das atribuições inerentes ao cargo, e especialmente o que dispõe o Artigo 7º B, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Dumont e Artigo 103, Inciso V do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Artigo 1º - Fica, por este Decreto Legislativo, concedido ao “**SENHOR EXUPÉRIO DE SOUZA MARQUES**”, Título de “**Honra ao Mérito**”.

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão oportunamente agendada, com data, hora e local previamente determinado pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 11 de
Novembro de 2.021.**

JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO
(Vereador DEM)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente; Senhores vereadores;

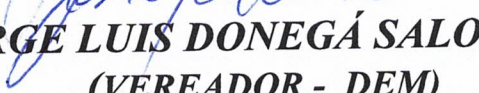
Exupério de Souza Marques, filho de Aderbal da Souza Marques e Júlia Diva Guidugli Marques, menino criado pelos avós paternos o Senhor Zupério e a Sr^a Iracemma. Casou-se com a Senhora Adriana Aparecida Peixoto de Souza Marques, em maio de 1.991, dessa união nasceram Bruna Maria e Matheus.

Formado em filosofia.com iniciação em teologia. Foi Vice-Prefeito por 05(cinco) gestões, de 1993/1996, 2001/2004, 2005/2008, tendo como Prefeito o Senhor Antônio Roque Balsamo, 2017/2020 e 2021/2024, junto ao Prefeito Alan Francisco Ferracini, nessas duas últimas duas gestões, exercendo hoje o cargo de Vice - Prefeito, pela 5^a vez.

Participante ativo na Paroquia Imaculada Conceição em nossa cidade, foi catequista por 25 anos, hoje é integrante do Ministério de música na Paroquia Imaculada Conceição, amigo para todas as horas, inteligência impar, sempre pronto a ouvir o próximo. Uma história de resiliência, superação, infância difícil, trabalhou na lavoura para ajudara no sustento da família, pois perdeu sua mãe muito cedo, porem nunca desistiu de seus sonhos, sempre rodeado de amor e carinho, especialmente pela sua avó/mãe a Dona Iracema. Apesar de todas as dificuldades você Exupério, jamais abandonou seus amigos, e todos que a você recorria e recorre, sempre uma palavra de carinho e conforto, quando o material as vezes era impossível, abraço de acalento, e acalmando o sofrimento e a dor do próximo, sempre com "Deus" no coração. Uma honraria, mais que merecida, a um homem, a um ser humano, que fez uma história de vida e superação, em prol do nosso município. Para finalizar deixo uma frase que muito tem a ver com você.

"o valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que elas acontecem. Por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis"

FERNANDO PESSOA,


JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO
(VEREADOR - DEM)



PARECER UNIFICADO 30/2021

12 de novembro de 2021

COMISSÕES: Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento:

“Em análise, ao projeto de Decreto Legislativo nº 04, de iniciativa do Vereador Jorge Luis Donegá Salomão que objetiva conceder o título de Honra ao Mérito ao senhor Exupério de Souza Marques, Vice-Prefeito do Município de Dumont, pela relevância dos seus serviços prestados à nossa comunidade e ao nosso Município.”

Senhor Presidente e Caros Colegas Vereadores, abaixo nosso posicionamento:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 04, de iniciativa do Vereador Jorge Luis Donegá Salomão que objetiva conceder o título de Honra ao Mérito ao senhor Exupério de Souza Marques, Vice-Prefeito do Município de Dumont, pela relevância dos seus serviços prestados à nossa comunidade e ao nosso Município.

II – ANÁLISE:

Essas Comissões, após análise ao projeto, observam que o projeto de Decreto Legislativo objetiva conceder ao o título de Honra ao Mérito ao senhor Exupério de Souza Marques, Vice-Prefeito do Município de Dumont, pela relevância dos seus serviços prestados à nossa comunidade e ao nosso Município.



O instrumento jurídico para formalizar concessão da honraria, com fundamento no art. 7º, alínea “b”, inciso XIII e seu parágrafo 1º é mesmo o Decreto Legislativo. Além disso, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont disciplina as matérias passíveis de serem reguladas por Decreto Legislativo, sendo este instrumento legislativo expressamente estabelecido pelo seu art. 103, inciso V, sendo a matéria de competência privativa do Poder Legislativo.

Por estas razões, manifestamo-nos no sentido da legalidade / constitucionalidade da propositura.

Eis o que cabia relatar.

III – VOTO: Os vereadores declaram seus votos, quanto ao Parecer, conforme abaixo:

Paulo César Fábio	(.....) Favorável	(.....) Contra.
Fabício Miknev	(.....) Favorável	(.....) Contra.
Marcia Rozolin	(.....) Favorável	(.....) Contra.
Marlon Gabriel Oloko	(.....) Favorável	(.....) Contra.
Claire Ruiz	(.....) Favorável	(.....) Contra.



IV – Conclusão: Em face do exposto, o Parecer destas Comissões é favorável a propositura em comento, com 05 votos a favor e 0 voto contrário em cada Comissão.

É nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, Vereador Nóbil José Lorenzato, 12 de novembro de 2.021.
Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 25 de novembro de 2.021.

Paulo César Fábio

Paulo César Fábio

=Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento=

FABRICIO MIKNE

Fabício Miknev

=Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento=

F

Marcia Rozolin

Marcia Rozolin

=Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Claire Ruiz

Claire Ruiz

=Membro Efetivo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação=

Marlon Gabriel Oloko

Marlon Gabriel Oloko

=Membro Efetivo da Comissão de Finanças e Orçamento=



PAREÇER JURÍDICO

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2021

Trata-se de projeto de Decreto-Legislativo de iniciativa do Vereador Jorge Luis Donegá Salomão que objetiva conceder o título de Honra ao Mérito ao senhor Exupério de Souza Marques, Vice-Prefeito do Município de Dumont, pela relevância dos seus serviços prestados à nossa comunidade e ao nosso Município.

A propositura se funda no reconhecimento da relevância dos serviços prestados à comunidade e ao Município de Dumont pelo senhor Vice-Prefeito do Município, Exupério de Souza Marques e está baseada no disposto no art. 7º, "b", inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Ademais, a última parte do §1º do art. 7º da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal delibera, por meio de decreto legislativo nos casos de sua competência privativa que não digam respeito a assuntos de sua economia interna.

O próprio Regimento Interno da Câmara Municipal é textual ao dispor que "os decretos legislativos destinam-se a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente nos casos de: (...) V – outorga de título de cidadania honorária e outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Pelo exposto, não vemos óbice sob o aspecto da legalidade e constitucionalidade quanto ao prosseguimento do projeto de Decreto Legislativo em análise.

Este é o parecer.

Dumont, 10 de novembro de 2021.

CARLOS ERNESTO PAULINO – Adv.

OAB/SP nº 197.622